



## CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia

e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

## DELIBERAÇÃO nº 46/2013

Solicita Estudos de Avaliação para a Construção de  
Barramentos no Leito e Afluentes do Rio Verde Grande

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 08.01.1997, da Lei Estadual nº 11.612, de 12.10.2009, do Estado da Bahia e da Lei Estadual nº 13.199, de 29.01.1999, do Estado de Minas Gerais e sua regulamentação constante no Decreto nº 41.578, de 08.03.2001, e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia - CONERH, e Minas Gerais – CERH, mediante a,

Considerando que o CBH-Verde Grande tem como finalidade promover a gestão dos recursos hídricos na Bacia;

Considerando que o rio Verde Grande com sistema de drenagem na quase totalidade constituído de cursos d'água intermitentes, com clima semiárido de regime hidrodinâmico irregular, com ocorrências de estiagens prolongadas, apresentando também grande variabilidade interanual da precipitação;

Considerando que a Bacia do Verde Grande insere-se em uma região onde ocorrem estiagens cíclicas, mas que atualmente a seca vivenciada nessa região está sendo considerada a maior e pior dos últimos 38 anos;

Considerando que a experiência de construção de barramentos do mesmo perfil tem sido de notória relevância para o abastecimento urbano de água, bem como aumento da oferta de água para a irrigação;

### RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR esta Deliberação que solicita à Agência Nacional de Águas-ANA, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM, o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, a Ruralminas, à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba- CODEVASF, o Departamento Nacional de Águas Contra a Seca - DNOCS e à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais, estudos de avaliação para a construção de barramentos no leito e afluentes do Rio Verde Grande.



**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Art. 2º: Encaminhar esta Deliberação por meio de ofício para:

- À Agência Nacional de Águas-ANA;
- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
- Ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA
- À Ruralminas;
- À Companhia dos Vales do São Francisco e Parnaíba- CODEVASF;
- Ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca -DNOCS e;
- À Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º: Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Montes Claros, 11 de dezembro de 2013

João Damásio F. M. Pinto  
**Presidente do CBH-Verde Grande**

Marcelo Ferrante Maia  
**Secretário do CBH-Verde Grande**